



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) **PRISCILA PUGIN CARNEIRO**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I” (17º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **ANA LUÍSA DA SILVA NASCIMENTO**

Data Nasc.:- 11/08/2003

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Classif. :- **20º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Batatais, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MI - DATA: 19 de Fevereiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.449 De 6 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor SÉRGIO HUMBERTO MARTINS ERDAMNN, R.G. n. XX.XXX.XXX-1, do cargo de Provedor por Concurso Público MÉDICO GENERALISTA DA FAMÍLIA, a partir de 6 de fevereiro de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.450

De 10 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor GUILHERME ALVES CAVALLINI, R.G. n. xx.xxx.xxx-1, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, da Secretaria de Educação do Município da Estância Turística de Batatais, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 16/02/2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.451

De 10 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora ALESSANDRA DA CRUZ, Cargo:

PEB I, MATRÍCULA Nº 3904, RG: XX.XXX.XXX-9, CPF: XXX.XXX.XXX-38, da função gratificada de professor coordenador da EMEB do Conjunto Habitacional do Jardim Anselmo Testa, da Secretaria de Educação do Município da Estância Turística de Batatais, a partir de 16/02/2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.452

De 10 de Fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora LARISSA MORETTI SOUZA MANSO, Cargo: PEB I, MATRÍCULA Nº 4810, RG: XX.XXX.XXX-9, CPF: XXX.XXX.XXX-09, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Pedagógico II, nos termos da Lei Complementar n. 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n. 62, de 26/04/2003 e Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 16/02/2026.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805

Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.02.19 17:01:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

2

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Leis

L E I N. 4.213

De 10 de Fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4410/2025

(Autora: Vereadora Zeni de Jesus
Silvestre)

Dispõe sobre a criação do programa de
conscientização "HELP Batatais" nas
escolas da rede pública municipal e institui
o "Dia do HELP", a ser comemorado
anualmente no mês de setembro.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação,
implementação e execução do Programa
"HELP Batatais" nas escolas da rede
pública municipal, com o objetivo de
desenvolver ações de promoção da saúde
mental, prevenção ao suicídio, combate à
automutilação e valorização da vida entre
os estudantes.

Art. 2º No âmbito do Programa HELP
Batatais, o Município desenvolverá ações
educativas e preventivas junto à
comunidade escolar, tais como:

I - palestras, rodas de conversa e
workshops voltados à promoção da saúde
mental, da inteligência emocional, da
autoestima e da valorização da vida, bem
como à prevenção ao bullying, à
automutilação e ao suicídio;

I - campanhas educativas e de
conscientização voltadas a alunos,
familiares, professores e funcionários;

III - ações de escuta ativa, acolhimento e
encaminhamento, se for o caso, aos
serviços especializados de saúde mental e
assistência social.

Parágrafo único. As ações previstas no
"caput" deste artigo poderão ser
desenvolvidas em parceria com
profissionais e instituições, públicas ou
privadas, visando ampliar os seus
impactos.

Art. 3º Fica instituído, no Calendário Oficial
do Município de Batatais, o "Dia do HELP",
a ser celebrado anualmente no mês de
setembro, em data a ser definida pelo
Poder Executivo.

Parágrafo único. O "Dia do HELP"
integrará a programação municipal da
Campanha "Setembro Amarelo".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará
esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

L E I N. 4.214

De 10 de Fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4411/2025

(Autor: Vereador André Luis da Silva)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos
do Município de Batatais, o "Novembrinho
Azul" e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica instituído o Novembrinho Azul,
a ser realizado, anualmente, no mês de
novembro, por meio de ações que tenham
como objetivo:

I - a promoção da discussão de
especialistas acerca das medidas de
prevenção, para meninos de até 15
(quinze) anos, de condições que sejam
fatores de risco de doenças na vida adulta,
nos termos de regulamento;

II - a realização de campanhas de
conscientização, com distribuição de
material informativo, sobre a importância
de:

a) investigação de quadros de dor
testicular e do aumento de volume
escrotal;

b) vacina contra o papilomavírus humano
(Human Papillomavirus - HPV);

c) diagnóstico e tratamento precoces de
condições que sejam fatores de risco para
doenças na vida adulta, nos termos de
regulamento.

III - a capacitação dos gestores locais do
Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da
importância da eficiente disponibilização a
meninos de até 15 (quinze) anos de
serviços e procedimentos ligados à
prevenção de condições que sejam fatores
de risco para doenças na vida adulta;

IV - a formação e a capacitação contínuas
dos recursos humanos em saúde que
lidam com meninos de até 15 (quinze)
anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

L E I N. 4.215

De 10 de Fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4427/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Suplementar no valor de R\$
2.450.000,00, para ações da Secretaria
Municipal de Saúde, e dá outras
providências

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

3

SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.1018.4095-

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 750.000,00

02.310.0001.0000

EMENDAS

R\$ 750.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.1016.4117-

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.300.000,00

05.302.0000.0000 ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.

R\$

250.000,00

05.310.0001.0000

EMENDAS

R\$ 1.050.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.1016.4110-

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

02.310.0001.0000 EMENDAS

R\$

200.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.1016.4108-

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$

200.000,00

02.310.0001.0000 EMENDAS

R\$

200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento de acordo com o recebimento de receitas da Secretaria Municipal de Saúde. O saldo necessário para a referida suplementação será proveniente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, recursos estaduais e federais, além de emendas parlamentares.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 1.300.000,00

05.310.0001.0000 EMENDAS

R\$ 1.300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 200.000,00

02.310.0001.0000 EMENDAS

R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 750.000,00

02.310.0001.0000

EMENDAS

R\$ 750.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 200.000,00

02.310.0001.0000 EMENDAS

R\$ 200.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

LEI N. 4.216

De 10 de Fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4428/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 494.046,96, para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 494.046,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo discriminada:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PÚBLICO

11.001 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.001.15.451.1002.2015-

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 494.046,96

05.100.0064.0000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

R\$ 494.046,96

Art. 2º Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa a execução das obras de revitalização de praças públicas nos bairros Morada do Verde, Semieli, Jardim Flores e Jardim Valenciano.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 494.046,96

05.100.0064.0000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

R\$ 494.046,96

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

4

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

L E I N. 4.217

De 10 de Fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4431/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo discriminada:
11.000 - SECRET. MUNIC. DE INFRAE. URB. PLANEJ. E SERV. PÚBLICO
11.001 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
11.001.15.452.1003.2907-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

R\$5.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento para viabilizar a execução da contrapartida financeira do Município de Batatais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades, para a garantia da subvenção habitacional às famílias beneficiárias.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 5.000.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 5.000.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA** - " PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE " – **22º lugar** (Ampla Conc.),

- **ANA PAULA PEREIRA BENTO** - " PSICÓLOGO EDUCACIONAL " – **6º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente da vaga e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as)

candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Nome :- **DÉBORA DE OLIVEIRA VERCEZI**

Data Nasc.:- 27/06/1995

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **23º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 02/2022

Nome :- **ANDRÉ PERUSSI SALINA**

Data Nasc.:- 11/04/1997

Cargo :- **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Classif. :- **7º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

5

EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **GUILHERME SANITÁ** – “ AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPTIONISTA) ” – **2º lugar** (Ampla Conc.),

- **MAURICIO DIAS ROCHA** – “ AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA) ” – **1º lugar** (Ampla Conc.),

- **YAGO ARBEX PARRO COSTA** – “ TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA ” – **1º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS), nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **ISADORA MASSARIOLLI DE MUNARI SILVA**

Data Nasc.:- 04/10/1990

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPTIONISTA)**

Classif. :- **4º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **INGRID CAMILLE BATISTA DE OLIVEIRA**

Data Nasc.:- 09/11/2004

Cargo :- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA)**

Classif. :- **2º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Nome :- **RODRIGO DE PAIVA ROMANELLI FIGUEIREDO**

Data Nasc.:- 08/12/1984

Cargo :- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**

Classif. :- **2º lugar** (Ampla Conc.)

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE COTA RACIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, a candidata **LANA LAURA DOS SANTOS SOUZA**, classificada em **1º lugar em Cota**

Racial, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPTIONISTA)**, do Concurso Público nº 01/2024, para comparecer no local, data e horário descritos abaixo, para o PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, referente ao enquadramento à vaga de COTA RACIAL, previsto nos sub itens 6.10 e 6.12 do Edital do Concurso Público.

- **Data :- 23/02/2026 (segunda-feira)**
- **Horário :- 14:00 horas**
- **Local :- Departamento de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, Batatais/SP.**

É indispensável a presença do(a) candidato(a) no local, data e horário mencionados, munido(a) de documento de identificação com foto para a realização do procedimento. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) em assumir a vaga reservada para Cota Racial, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **PRISCILA PUGIN CARNEIRO**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I” (**17º lugar - Ampla Conc.**), por

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

6

não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **ANA LUÍSA DA SILVA**
NASCIMENTO

Data Nasc.:- 11/08/2003

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO**
BÁSICA I

Classif. :- **20º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Batatais, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br
Portaria nº 87, de 12/02/2026, dispõe sobre férias a Eraldo Luis Cordeiro Junior, de 02 a 13 de março de 2026;

Ato da Mesa nº 40, de 13/02/2026, dispõe sobre disponibilização da servidora Joice Pâmela Bento, para prestar serviços na 22ª Zona Eleitoral;

Ato da Mesa nº 41, de 19/02/2026, nomeando, em comissão, a partir desta data, Richard Hendrick Evangelista Martins, para o cargo de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 4.133, de 16/07/2025

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021
Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP